

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 218

Disponibilização: 17/11/2022 Publicação: 16/11/2022

## GOVERNADORIA - CASA CIVIL

LEI N° 5.450, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui o Dia Estadual das Associações Antialcoólicas e de Combate a outras Drogas no Estado de Rondônia.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o Dia Estadual das Associações Antialcoólicas e de Combate a outras Drogas, a ser comemorado anualmente no dia 17 de agosto.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2022, 135° da República.

## JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS, Vice-Governador, em 16/11/2022, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0033194416 e o código CRC ED67B278.

Referência: Caso responda esta Lei, indicar expressamente o Processo nº 0005.071687/2022-31

SEI nº 0033194416